

TERMO ADITIVO Nº 27 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor MARCELO BALDISSERA – Prefeito do Município de IPIRA, e o MUNICÍPIO DE XAVANTINA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ARI PARISOTTO, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 27 do Contrato de Rateio nº 01/2022, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro de Pessoal na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município de Xavantina – SC**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022, de 28 de Setembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Xavantina - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

É de responsabilidade do Município de XAVANTINA:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Responsabilizar-se pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação para a prova de títulos;
- VI – Enviar para a Amauc os envelopes contendo a documentação da prova de títulos;
- VII – Organizar o local para aplicação das provas escritas;
- VIII – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo Público;
- IX – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Processo Seletivo Público;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de XAVANTINA, específico para publicação e acesso ao Edital;

- III – Contratar profissionais e ou empresa habilitada nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;
- V – Conferir e imprimir os cadernos das provas escritas, cartão resposta, lista de presenças, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação das provas;
- VI – Responsabilizar-se pelo cômputo dos títulos em conformidade ao que dispõe o Edital;
- VII – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VIII – Correção das provas escritas;
- IX – Publicar o resultado preliminar das provas escritas e prova de títulos;
- X – Publicar o resultado final.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Xavantina da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação das provas escritas e computo dos títulos, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 3, 4, 5 e 6 deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), após a conclusão do Processo Seletivo Público.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Xavantina fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Xavantina efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Xavantina, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Xavantina efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2022, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA SEXTA

DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo Público.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 28 de Setembro de 2022.

MARCELO BALDISSERA
Presidente da AMAUC

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal de XAVANTINA

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS - Estimada					
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2022 - ACT's - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC					
Ensino Superior (15 questões)					
Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Total Questões	Valor Questão R\$ 25,00
Professor Ensino Fundamental	10	3	2	15	R\$ 375,00
Professor Educação Infantil	10			10	R\$ 250,00
Professor Educação Especial	10			10	R\$ 250,00
Professor de Arte	10			10	R\$ 250,00
Professor de Inglês	10			10	R\$ 250,00
Professor de Filosofia	10			10	R\$ 250,00
Professor de Música	10			10	R\$ 250,00
Professor de Educação Física	10			10	R\$ 250,00
				TOTAL R\$	R\$ 2.125,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.125,00
2	Despesas Administrativas (impressão de materiais e organização)	R\$ 2.000,00
3	Coordenação AMAUC Prova Escrita	R\$ 600,00
4	Fiscais Prova Escrita *	R\$ 1.500,00
5	Cômputo Títulos (valor cobrado por envelope R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), estimado em receber 100 (cem) envelopes)	R\$ 2.500,00
6	Ônibus Deslocamento Fiscais	R\$ 1.000,00
7	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 300,00
Total		R\$ 10.025,00

*** Fiscais por conta da Amauc, este valor estimado em necessitar de 15 (quinze) fiscais de sala e corredor, sendo pago o valor de R\$ 100,00 cada um.**